



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público
Palácio da Justiça – Sala 209 – Praça da Sé, s/n – Tel.: 3115-4685

CERTIDÃO

Elizabete Megumi Abe, Supervisora do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e

atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 4.985.901-8, o CPF/MF nº 359.175.478-75, bem como filiação: **SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL – Recurso em Sentido Estrito nº: 9161875-84.2004.8.26.0000** entrado em 24/11/2004. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, aos 23 dias do mês de junho de 2014.

Eu, Elizabete M. Abe (Elizabete Megumi Abe), Supervisora do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....

Processo : 9161875-84.2004.8.26.0000 (993.04.024842-6) (00490379.3/0-0000-000)

Recebimento : 24/11/2004
Classe : Recurso em Sentido Estrito
Ação : Não informado
Valor da ação : Não informado
Assunto(s) : ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - NATUREZA NAO INFORMADA
Nº folhas : Não informado
Volumes : 1 Apensos : 0
Nº origem : Não informado
Outros números : 00490379.3/0-0000-000, 14814493, 491/1999
Comarca : Tupi Paulista
Foro/Vara : Foro de Tupi Paulista - NÃO ENQUADRADA
Juiz prolator : Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira
Procedência : Novo Julgamento
Situação : Julgado

Partes e Representantes

Recorrente(s) : **Ministério Público**
Enquadramento : Lei não informada Artigo não informado
Recorrido(s) : **Oswaldo José dos Santos**
Enquadramento : Lei não informada Artigo não informado
Advogado(s) : Eduardo de Freitas Junior (OAB: 201920/SP)
: Cassia Regina Aparecida Villa Lima (OAB: 179387/SP)

Movimentações

Data	Movimentação	Complemento
23/03/2007	Juntadas	Ofício 2005.0200307 Juntado em (ofício informa a nomeação de outro defensor dativo/PGE para o réu - AUTOS JÁ ESTÃO NA ORIGEM. ADVOGADA JÁ TINHA SIDO CADASTRADA ANTERIORMENTE. na pasta de petições atendidas)
12/01/2006	Remetidos	RECEBIDO PELO(A) FÓRUMS DO INTERIOR - P/ COLÉGIO RECURSAL - VINDO DO(A) 2º GRUPO DE CÂMARAS DO DIREITO CRIMINAL - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA 3ª CÂMARA - SALA 1425
12/01/2006	Remetidos	REMETIDO À(O) FÓRUMS DO INTERIOR - P/ COLÉGIO RECURSAL - PELO(A) 2º GRUPO DE CÂMARAS DO DIREITO CRIMINAL - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA 3ª CÂMARA - SALA 1425
02/12/2005	Publicado Acórdão	Publicação de Intimação de Acórdão
22/11/2005	Aguardando Juntada	Ofício 2005.0200307 Entrado em (ofício informa a nomeação de outro defensor dativo/PGE para o réu - na pasta de petições para juntar)
25/10/2005	Recebido pelo Gabinete do Relator - com Despacho	Por v.u., reconhecer a incompetência desta corte, não conhecer a apelação, determinando a remessa dos autos ao Colégio Recursal competente. Reg.com 04 fls.
13/10/2005	Observações Diversas	AUTOS RECEBIDOS COM A CIENCIA DO V.ACÓRDÃO S/332
22/09/2005	Ministério Público para Ciência	REMETIDOS A PROCURADORIA P/ CIENCIA - FORUM JOAO MENDES JUNIOR SL.1527
21/09/2005	Acórdão Registrado	ACORDAO REGISTRADO SOB NR 00836579, C/ 4 FLS
09/09/2005	Recebido Pelo Gabinete do Relator	Recebido do(a) DEPRO 26
06/09/2005	Remetidos	Remessa à(o) Depro 30.4 - Diretoria de Serviço de Triagem e Registro de Acórdão - Sala 308
30/08/2005	Publicação do Resultado do Julgamento	RETIFICAÇÃO DE TIRA: RECONHECIDA A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE, NÃO CONHECERAM DA APELAÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COMPETENTE. V.U.
30/08/2005	Publicação do Resultado do Julgamento	RETIFICAÇÃO DE TIRA: RECONHECIDA A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE, NÃO CONHECERAM DA APELAÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COMPETENTE. V.U.
23/08/2005	Recebido Pelo Gabinete do Relator	Recebido do(a) Depro 30.4
23/08/2005	Remetidos	Remessa à(o) DEPRO 26 - Diretoria de Divisão de